



BARIRI
PREFEITURA
RESGATANDO O PROGRESSO, CONSTRUINDO O FUTURO

Bariri, 06 de março de 2019.

OFÍCIO

GP-Nº 72/2019

P.A. nº 2.617/2019

CIENTE
S. Sessões, 06/03/2019
Presidente

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos cordiais cumprimentos, e em atenção ao Requerimento nº 04/2019, vimos pelo presente encaminhar informações prestadas pela Diretoria de Obras e Meio Ambiente desta Municipalidade.

Colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre o assunto.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais Senhores Vereadores protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

RICARDO PREARO

Presidente da Câmara Municipal de Bariri

BARIRI - SP



Bariri-SP, 01 de Março de 2019.

Processo Administrativo: 2617/2019

Requerente: Câmara Municipal de Bariri

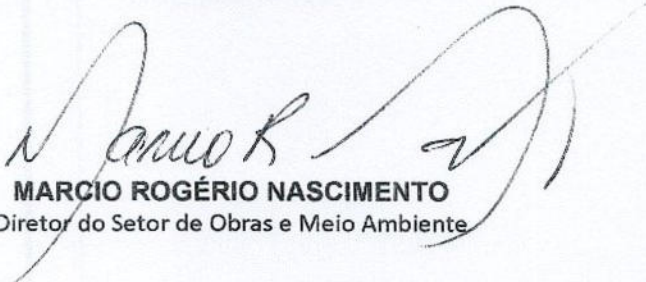
Assunto: Informações – Obra PSF 01

Venho informar que prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a ampliação do 1º Posto Programa Saúde da Família, foi realizado através de processo licitatório com a Tomada de Preços nº 04/2018, Contrato de Licitação nº 24/2018, com a contratação da empresa GJ Construções e Comércio Ltda- EPP, pelo valor de R\$ 42.693,00.

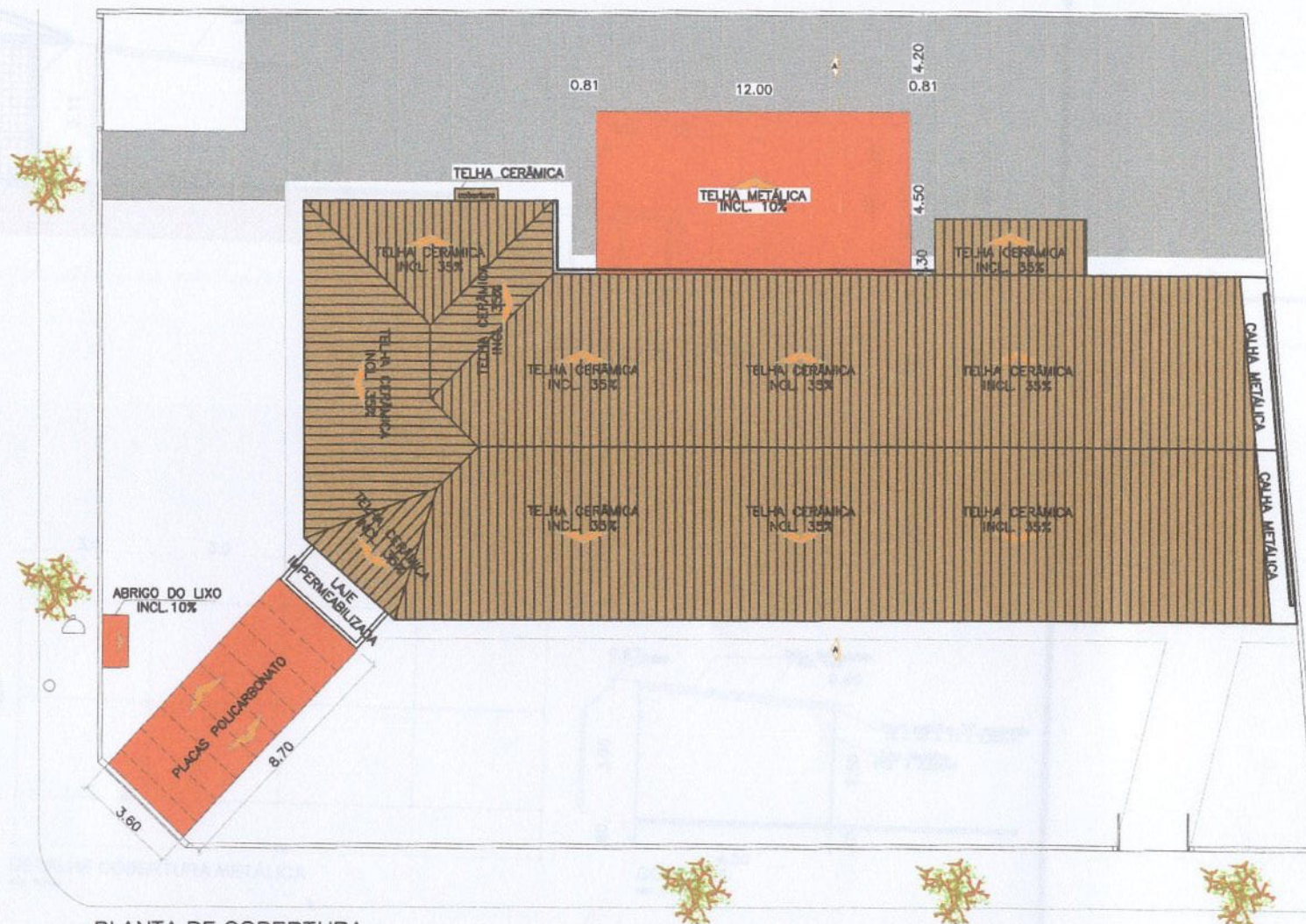
Conforme solicitado, segue para apreciação o projeto licitado, contrato de licitação, bem como as propostas dos participantes da Tomada de Preços, a Planilha orçamentária da empresa ganhadora, memorial descritivo e Anotação de responsabilidade técnica da empresa.

Sem mais, subscrevo-me, mui.

Atenciosamente



MARCIO ROGÉRIO NASCIMENTO
Diretor do Setor de Obras e Meio Ambiente



PLANTA DE COBERTURA
esc 1:225

RESPONSÁVEL:

ENG. CIVIL MARCIO ROGERIO NASCIMENTO
CREA: 506.068.083-7

ASSUNTO: AMPLIAÇÃO SOMA III - I POSTO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BARIRI

ENDEREÇO: RUA VITÓRIO BENATTI, Nº 67 - BAIRRO DO LIVRAMENTO

FOLHA: 01/02

DATA: 31/01/2018



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIA DE CUSTO: BOLETIM CIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS Nº 171

OBRA: AMPLIAÇÃO DO SOMA III – 1º POSTO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BARIRI

END: RUA VITÓRIO BENATI, Nº 67 – BAIRRO: LIVRAMENTO – BARIRI/SP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL COM BDI (22,96%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.341,54	R\$ 1.808,86
020802	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 3,00m x 1,50m	m²	4,50	R\$ 326,91	R\$ 1.471,10	R\$ 1.808,86
2	ABRIGO DO LIXO CONTAMINADO				R\$ 1.341,54	R\$ 1.649,55
020903	Limpeza manual do terreno	m²	1,44	R\$ 4,44	R\$ 6,39	R\$ 7,86
060102	Escavação manual em solo	m³	0,10	R\$ 31,70	R\$ 3,17	R\$ 3,90
140102	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	0,10	R\$ 555,10	R\$ 55,51	R\$ 68,26
140203	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	m²	4,13	R\$ 72,84	R\$ 300,83	R\$ 369,90
170202	Chapisco	m²	5,62	R\$ 4,22	R\$ 23,72	R\$ 29,16
170212	Emboço comum	m²	5,62	R\$ 13,06	R\$ 73,40	R\$ 90,25
170222	Reboco	m²	5,62	R\$ 8,05	R\$ 45,24	R\$ 55,63
110402	Concreto não estrutural executado no local	m³	0,05	R\$ 202,54	R\$ 10,13	R\$ 12,45
111602	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	0,05	R\$ 53,40	R\$ 2,67	R\$ 3,28
143002	Placa com espessura de 3 cm	m²	1,80	R\$ 171,44	R\$ 308,59	R\$ 379,44
240207	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	m²	1,73	R\$ 295,89	R\$ 511,89	R\$ 629,42
3	COBERTURA DO ESTACIONAMENTO				R\$ 24.537,66	R\$ 30.171,50
020903	Limpeza manual do terreno	m²	264,50	R\$ 4,44	R\$ 1.174,38	R\$ 1.444,02
071002	Regularização do solo e nivelamento mecânico	m³	37,70	R\$ 2,86	R\$ 107,82	R\$ 132,58
111804	Lastro de pedra britada	m³	13,30	R\$ 106,10	R\$ 1.411,13	R\$ 1.735,13
060102	Escavação manual em solo	m³	0,10	R\$ 31,70	R\$ 3,17	R\$ 3,90
110402	Concreto não estrutural executado no local	m³	0,10	R\$ 202,54	R\$ 20,25	R\$ 24,90
110110	Concreto Usinado, fck=20MPa	m³	26,50	R\$ 262,87	R\$ 6.966,06	R\$ 8.565,46
111602	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	26,60	R\$ 53,40	R\$ 1.420,44	R\$ 1.746,57
460707	Tubo ferro galvanizado, DN= 2 1/2', inclusive conexões	m	35,00	R\$ 141,13	R\$ 4.939,55	R\$ 6.073,67

150303	Fornecimento e montagem de estrutura em aço	kg	178,14	R\$ 14,04	R\$ 2.501,09	R\$ 3.075,33
161314	Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm	m²	50,00	R\$ 63,47	R\$ 3.173,50	R\$ 3.902,14
331104	Pintura Esmalte em superfície galvanizada	m²	20,00	R\$ 26,46	R\$ 529,20	R\$ 650,70
163304	Calha em chapa galvanizada nº 24 – corte 0,50m	m	15,50	R\$ 77,94	R\$ 1.208,07	R\$ 1.485,44
460206	Tubo de PVC Rígido Branco, DN=75mm, inclusive conexões	m	25,00	R\$ 43,32	R\$ 1.083,00	R\$ 1.331,66

4	COBERTURA DA ENTRADA				R\$ 9.351,41	R\$ 11.498,50
060102	Escavação manual em solo	m³	0,10	R\$ 31,70	R\$ 3,17	R\$ 3,90
110402	Concreto não estrutural executado no local	m³	0,10	R\$ 202,54	R\$ 20,25	R\$ 24,90
111602	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	0,10	R\$ 53,40	R\$ 5,34	R\$ 6,57
460706	Tubo ferro galvanizado, DN= 2", inclusive conexões	m	24,00	R\$ 116,80	R\$ 2.803,20	R\$ 3.446,81
1632130	Cobertura curva em policarbonato alveolar 10mm	m²	32,20	R\$ 194,25	R\$ 6.254,85	R\$ 7.690,96
331104	Pintura Esmalte em superfície galvanizada	m²	10,00	R\$ 26,46	R\$ 264,60	R\$ 325,35

PREÇO TOTAL			
TOTAL GERAL COM BDI (22,96%)			R\$ 45.128,41
RESUMO FINANCEIRO			
TOTAL DO INVESTIMENTO			R\$ 45.128,41
Bariri, 29 de Janeiro de 2018			

Márcio Rogério Nascimento
Eng. Civil – Crea 506.068.083-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:

AMPLIAÇÃO DO SOMA III - I POSTO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BARIRI

LOCAL:

Rua Vitorino Benatti nº 67 – Bairro: Livramento – Bariri / SP

PRAZO ESTIMADO:

02 meses

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 – Preliminares

Ao presente Memorial Descritivo cabe dissipar quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir na interpretação dos serviços necessários para ampliação nas dependências do PSF 01.

Caso ocorra alguma alteração a ser feita no projeto, devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverá ser imediatamente comunicada ao Fiscal da Prefeitura Municipal.

1.2 – Dos Materiais

A presente especificação de materiais de acabamentos, bem como todos os desenhos e memoriais, devem ser usados em conjunto, pois se completam. Todos os materiais a serem empregados na obra devem obedecer às normas da A.B.N.T. e às especificações de projeto ou do presente Memorial.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo da Fiscalização.

A Fiscalização poderá, a qualquer tempo exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade.

A Construtora obriga-se a retirar todo e qualquer material impugnado no prazo de 72 horas, contadas a partir do recebimento da impugnação.

Todos os materiais a empregar na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfarão rigorosamente as especificações.

1.3 - Dos serviços

A direção geral da obra ficará unicamente a cargo da empresa Construtora, única responsável perante a Prefeitura Municipal. A obra deverá ser dirigida por um engenheiro, mantendo no local um mestre competente.

Este deverá ser previamente apresentado ao Fiscal designado pela Prefeitura para esta obra, tendo este o direito a seu juízo, de recusá-lo como exigir a sua substituição no curso da obra, caso demonstre insuficiente perícia nos trabalhos, ou oposição em executar as ordens da Fiscalização.

A Construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela Fiscalização dentro de 48 horas a contar da exigência.

Ficará a critério de a Fiscalização impugnar mandar demolir e refazer, trabalhos executados em desacordo com a obra solicitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI ESTADO DE SÃO PAULO

A mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da Construtora, devendo ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações do projeto completo.

1.4 – Segurança do Trabalho e Vigilância

Antes do início dos serviços a contratada deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o responsável pela execução dos serviços, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observação dos regulamentos e normas de caráter geral.

A Contratada compete acatar as recomendações decorrentes das inspeções e sanar as irregularidades porventura indicadas.

A Contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-10, aprovada pela Portaria 3.214, de 8-6-78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U., de 6-7-78 (Suplemento).

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

É de responsabilidade da Contratada manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obra, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral e de forma satisfatória ao uso.

Caberá à Contratada manter no canteiro de obra todos os medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros.

A Contratada deverá manter no canteiro de obra os equipamentos de proteção contra incêndio, na forma da legislação em vigor.

Caberá à Contratada obedecer todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa e respeitar as disposições legais trabalhistas da Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto a movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em recipiente de metal e removidos da obra, cada noite, e sob nenhuma hipótese serão deixados acumular. Todas as precauções deverão ser tomadas para evitar combustão espontânea.

Caberá à Contratada fazer a comunicação, da maneira mais detalhada possível, por escrito, de todo tipo de acidente, inclusive princípios de incêndio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI ESTADO DE SÃO PAULO

1.5 – Relatório Diário de Obras

A empresa Contratada deverá elaborar e manter na obra o Relatório Diário de Obras, onde o mesmo deverá possuir:

- descrição das atividades e frentes de serviço em desenvolvimento,
- informações climáticas (principalmente se esta informação é relevante no andamento dos serviços),
- problemas ocorridos, como por exemplo: quebra de equipamentos, falta de recursos, etc.
- efetivo da obra descrevendo a quantidade, função e empresa de cada colaborador,
- em caso de acidentes de trabalho, os mesmos devem ser relatados neste diário,
- ocorrências de visitas ou fiscalizações,
- campo para empresa ou órgão fiscalizador fazer observações,
- campo para assinatura do engenheiro, cliente e/ou fiscal,
- tempo percorrido do contrato, assim como dias faltantes para o término da obra.

Estes conteúdos podem variar de acordo com o tipo de obra e/ou exigência da fiscalização.

2 – AMPLIAÇÃO DO I PROGRAMA POSTO SAÚDE DE FAMÍLIA

2.1 – Serviços Preliminares

Instalação de Placa de Obra: Confeção da placa de obra, confeccionada em chapa galvanizada 26, pintada e fixada em estrutura de madeira, conforme estabelecida pelo setor fiscalizador com as dimensões de 3m x 1,50m, conforme modelo expedido pela fiscalização.

A placa de obra deverá estar fixada na obra a partir da assinatura da ordem de serviço expedida pela Contratante e deverá conter identificação dos responsáveis técnicos pela obra.

2.2 – Abrigo do Lixo Contaminado

Será realizada a limpeza manual do terreno onde será construído o abrigo do lixo contaminado. Tal serviço compreende a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5cm, medidos na altura de 1,00m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem manual da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15cm; carga manual e transporte.

Escavação manual de 2 valas de 80cm e uma de 180cm todas com 20cm de profundidade e uma de 180cm com 5cm de profundidade.

Alvenaria de embasamento realizada com tijolo maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm, assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

A concretagem do fundo será feita com concreto executado no local, com teor mínimo de 150kg de cimento por m³ de concreto, conforme dimensões indicadas em projeto. O concreto será devidamente lançado, espalhado e adensado.

Alvenaria de elevação de ½ tijolo maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, revestida com chapisco, emboço e reboco.

Será instalada uma porta de ferro de abrir, constituída por duas folhas, tipo veneziana, confeccionadas em perfis de chapa dobrada de ferro, incluindo batentes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI ESTADO DE SÃO PAULO

chapa dobrada de ferro, conjunto completo de ferragens com dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos.

A cobertura será constituída de uma placa, nas dimensões indicadas em projeto.

2.2 – Cobertura do Estacionamento

Será realizada a limpeza manual do terreno na área onde será localizado o estacionamento. Tal serviço compreende a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5cm, medidos na altura de 1,00m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem manual da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15cm; carga manual e transporte.

Também será realizado o nivelamento dessa área, compreendido pelo espalhamento de solo, homogeneização e compactação sem controle tecnológico, incluindo acertos e acabamentos manuais.

Escavação de valas circulares de 60cm de profundidade, seguida da colocação dos tubos de ferro galvanizado de diâmetro nominal 2½" e posterior concretagem das valas com concreto executado no local, com teor mínimo de 150kg de cimento por m³ de concreto, conforme indicado em projeto.

Colocação de uma camada de pedra britada de espessura 5cm em toda a área do estacionamento e posterior concretagem dessa mesma área, utilizando-se concreto usinado de resistência mínima à compressão de 20MPa. O concreto será devidamente lançado, espalhado e adensado.

Fornecimento e montagem de estrutura em aço para a cobertura da área do estacionamento, constituída de perfis "U enrijecido" 76mm x 40mm x 15mm, com espessura de 2,5mm, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados e outros acessórios.

Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80mm e altura de 120mm, incluindo materiais acessórios para fixação das telhas em estrutura metálica, costura, fechamento e vedação entre as telhas.

Será executada a pintura esmalte em superfície galvanizada da estrutura da cobertura do estacionamento.

Fornecimento e instalação de calha em chapa galvanizada nº 24 – corte 0,50m, bem como tubos de PVC rígido branco, diâmetro nominal de 75mm, inclusive conexões, para coletar e escoar águas pluviais provenientes do telhado do prédio principal.

2.3 – Cobertura da Entrada

Escavação de valas circulares de 60cm de profundidade, seguida da colocação dos tubos de ferro galvanizado de diâmetro nominal 2" e posterior concretagem das valas com concreto executado no local, com teor mínimo de 150kg de cimento por m³ de concreto, conforme indicado em projeto. O concreto será devidamente lançado, espalhado e adensado.

Fornecimento de materiais, montagem e instalação completa de cobertura curva, em perfis de alumínio anodizado; fechamento com chapas de policarbonato alveolar, espessura de 10mm, fixadas por meio de gaxetas; inclui fornecimento de materiais acessórios, como parafusos autoperfurantes e silicone selante contra ar, água e agentes climáticos.

Será executada a pintura esmalte em superfície galvanizada da estrutura da cobertura da entrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO

3 - LIMPEZA DA OBRA

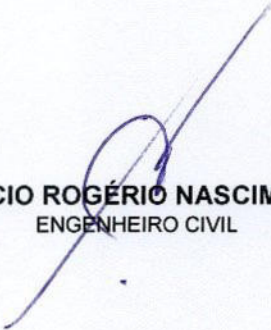
Todas as superfícies aparentes (pavimentações, revestimentos cimentados, superfícies metálicas, etc), deverão ser devidamente limpos.

Deverá haver particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies sobretudo com concretos aparentes.

Todas as manchas de salpicos de tinta deverão ser cuidadosamente removidos.

Todo o entulho da obra deverá ser retirado.

Bariri, 30 de Janeiro de 2018.



MARCIO ROGÉRIO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL



DIRETORIA DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO DO 1º POSTO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADO NA RUA VITÓRIO BENATTI, 67, BAIRRO LIVRAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE BARIRI**, E DE OUTRO A EMPRESA GJ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, NO VALOR DE R\$ 42.693,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3185/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018, E CLÁUSULAS ABAIXO QUE RECIPROCAMENTE ACEITAM E OUTORGAM.

1. DAS PARTES

1.1. **MUNICÍPIO DE BARIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no C.N.P.J./M.F., sob o nº 46.181.376/0001-40, com sede à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Vagner Mateus Ferreira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bariri, Estado de São Paulo, neste instrumento contratual denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2. **GJ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J./M.F. sob o nº 11.851.792/0001-24, localizada à Rua Antônio Jorge Loureiro, nº 475, no bairro Jardim Ouro Verde, na cidade de Limeira, no Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. Sebastião Pereira**, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 36.092.367-7 e do C.P.F. nº 216.372.738-60, residente e domiciliado na cidade de Limeira, no Estado de São Paulo, neste instrumento contratual denominado simplesmente **CONTRATADA**.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a **Ampliação do 1º Posto Programa Saúde da Família**, localizado na Rua Vitório Benatti, nº 67, no Bairro Livramento, neste Município de Bariri, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 3185/2018.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Correrão por conta da unidade orçamentária: Diretoria de Serviços de Saúde; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00. Funcional:

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri - SP - CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br - licitacao@bariri.sp.gov.br

Fone: (14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



DIRETORIA DE LICITAÇÃO

10.301.0007.1002.0000 - Reforma, Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, devidamente justificado.

4.2. O regime de execução dos serviços será indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

4.3. A licitante vencedora, deverá iniciar os serviços em até 03 (três) dias corridos após a expedição da ordem de serviço.

4.4. A licitante vencedora, não poderá subcontratar, total ou parcialmente os serviços, devendo executá-los diretamente.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A *CONTRATANTE* exercerá a mais ampla e completa fiscalização nos serviços contratados, através da Diretoria de Obras, por intermédio de profissional devidamente habilitado, que procederá as vistorias regulares, sempre que entender necessárias, a fim de se aferir a qualidade dos serviços.

5.2. A fiscalização dos serviços não exime a *CONTRATADA* das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros.

5.3. São obrigações da *CONTRATADA*:

- a) Assegurar o livre acesso a todos os setores da obra, dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- b) Aceitar prontamente, as exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- c) Arcar com as despesas de reparos de demolições de serviços mal executados ou errados por sua inteira culpa e responsabilidade, com reposições de materiais utilizados;
- d) Ser a única responsável pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros;

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri - SP - CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br - licitacao@bariri.sp.gov.br

Fone: (14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



DIRETORIA DE LICITAÇÃO

- e) Empregar mão de obra de 1ª (primeira) qualidade e efetuar os serviços com solidez e total segurança.

6. DO RECEBIMENTO DA OBRA

6.1. Para o recebimento da obra, sem prejuízos das normas estabelecidas no contrato, observar-se-á o procedimento a seguir:

- a) A fiscalização do Setor de Obras verificará se os serviços estão sendo concluídos de acordo com o estabelecido nas especificações técnicas e, em caso positivo, irá propor a sua aceitação provisória;
- b) Após a entrega da última medição será dado prazo de 90 (noventa) dias para a observação do objeto contratado, ao final do qual a mesma será recebida definitivamente através do Setor Obras;
- c) Garantia dos serviços pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, ficando a *CONTRATADA* responsável, neste período, obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidade pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto licitado.
- d) Antes da assinatura do Termo de Recebimento, quer provisório quer definitivo, a *CONTRATADA* deverá atender todas as exigências da fiscalização da Diretoria de Obras, relacionadas com qualquer defeito ou imperfeição verificado, que deverão ser corrigidos pela *CONTRATADA*, sem qualquer ônus para a *CONTRATANTE*;
- e) A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implica em eximir a *CONTRATADA* das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado de acordo com a medição do serviço executado no período abrangido pelo cronograma físico-financeiro aprovado, observando o prazo de até 05 dias, a contar da entrada dos documentos indicados no item 7, alínea "c" e seus subitens, na contabilidade da *CONTRATANTE*, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade/apresentação de fatura.

- a) A medição será efetuada em 30 (trinta) dias pela fiscalização, na presença da *CONTRATADA*, e consistirão no



DIRETORIA DE LICITAÇÃO

levantamento das quantidades executadas e concluídas de cada serviço, sobre as quais incidirão os respectivos preços;

- b) Procedida à medição, a fiscalização autorizará a contratada a emitir a respectiva fatura;
- c) O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhado dos seguintes documentos:
 - c.1) cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (I.N.S.S. e F.G.T.S.) resultantes do contrato, devidamente quitadas ao mês da execução;
 - c.2) cópia autenticada da folha de pagamento e da comprovação do recebimento dos salários pelos empregados que prestem serviços em decorrência do contrato a ser celebrado;
- d) O pagamento realizado pela CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva da obra/serviços;
- e) A não aceitação da obra/serviço implicará na suspensão imediata do pagamento.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. É de exclusiva competência e responsabilidade da CONTRATADA a admissão e registro dos empregados e técnicos necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta todos os encargos sociais, seguros, uniformes, equipamentos de proteção individuais, e demais exigências cabíveis das leis trabalhistas e previdenciárias e de segurança do trabalho, enfim, todos os custos provenientes da execução do objeto do presente contrato, inclusive execução de exame médico admissional periódico e demissional, não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com o município.

8.2. A CONTRATADA deverá cumprir, rigorosamente, todas as disposições legais referentes à segurança, limpeza, higiene e medicina do trabalho, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários a segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços.

8.3. A CONTRATADA fornecerá nos locais dos serviços, funcionários devidamente uniformizados e com identificação da empresa.



DIRETORIA DE LICITAÇÃO

8.4. Será de única e inteira responsabilidade da *CONTRATADA*, o transporte do pessoal, desde suas instalações até os locais determinados para execução dos serviços, e posterior retorno.

8.5. A *CONTRATADA* deverá manter os veículos em perfeitas condições de uso e funcionamento.

8.6. A manutenção dos equipamentos e veículos será efetuada pela *CONTRATADA*, inteiramente às suas expensas.

8.7. É proibido aos funcionários da *CONTRATADA* ingerir bebidas alcoólicas quando em serviço e pedidos de gratificações ou donativos de qualquer espécie.

8.8. É de inteira responsabilidade da *CONTRATADA* todo e qualquer tipo de acidente que envolva veículos, pessoas, inclusive vítimas fatais, nos quais a mesma poderá responder civil e criminalmente.

8.9. A *CONTRATADA* assume a incumbência de proceder, no final dos serviços, a demolição de construções, remoção de material impréstável e indesejável, bem como a retirada de todo o pessoal da área de trabalho.

8.10. A *CONTRATADA* se obriga a cumprir as posturas e as disposições municipais, estaduais e federais, que interfiram na execução dos serviços.

8.11. A *CONTRATADA* deverá manter no local da obra/serviços, as suas expensas a partir do início, um vigia, ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer dano ou desaparecimento de materiais que vier a sofrer a obra.

9. DOS ACRÉSCIMOS

9.1. A *CONTRATADA* se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no contrato, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nas obras e serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu total, de acordo com o § 1º, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DO REAJUSTE

10.1. O preço estabelecido na proposta somente poderá ser reajustado se ocorrerem as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra "d" e parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.



11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem causas para a rescisão do Contrato aquelas previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

11.2. Qualquer fato que for apurado em detrimento da prestação dos serviços, ocasionará a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo das penas cabíveis à CONTRATADA.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Para a CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, atualizado à data da infração, cumulável com as demais sanções.

12.2. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto desta Tomada de Preços.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários, ou a terceiros na execução dos serviços contratados, inclusive de indenizações devidas.

13.2. A fiscalização dos serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros.



DIRETORIA DE LICITAÇÃO

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente contrato é regulado pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994.

14.2. As despesas com impostos, coleta, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e outras taxas que incidem ou venham a incidir sobre a execução do contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

14.3. As dúvidas resultantes da presente avença, que não tenham solução amigável, bem assim os conflitos de interesse que por ventura se originarem do cumprimento das cláusulas contratuais, após esgotadas as instâncias administrativas, serão dirimidas no foro da Comarca de Bariri, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

14.4. O presente contrato fica vinculado ao Processo Administrativo nº 3185/2018, Tomada de Preços nº 04/2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

14.5. E por estarem assim, justos e acertados entre si, os partícipes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Bariri, 19 de junho de 2018.

P/ CONTRATANTE
Vagner Mateus Ferreira
Prefeito Municipal

P/ CONTRATADA
Sebastião Pereira
Sócio Administrador

Testemunhas:

Antônio Amauri Rossi
R.G. 8.578.612

Valter Eduardo Fávaro
R.G. 41.996.237-2



VALOR DA PROPOSTA: R\$ 45.090,18 (Quarenta e cinco mil, noventa reais e dezoto centavos)

FADINI CONSTRUÇÕES LTDA - FPP
CNPJ: 15.098.680/0001-03 IE: 401.109.393.119
Rua Santa Bárbara, nº 165 CEP: 17 209-180
Vila Vicente Jd/SP
E-mail: brunofadini@hotmail.com
Tel.: (14) 3416-8777



G.J. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: AMPLIAÇÃO DO SOMA III - 1º POSTO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BARIARI
Local: RUA VITÓRIO BENATI, Nº 67 - BAIRRO: LIVRAMENTO - BARIARI/SP
Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIARI/SP

Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	Valor total (R\$)
------	--------	------------------------	-------	--------	-----------	-------------------

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	02.08.02	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 3,00m x 1,50m	m²	4,50	326,91	1.471,10
TOTAL DO ITEM						
1.471,10						

2 ABRIGO DO LIXO CONTAMINADO

2.1	02.09.03	Limpeza manual do terreno	m²	1,44	4,44	6,39
2.2	06.01.02	Escavação manual em solo	m³	31,70	3,17	100,17
2.3	14.01.02	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	0,10	555,10	55,51
2.4	14.02.03	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	m²	4,13	72,84	300,83
2.5	17.02.02	Chapisco	m²	5,62	4,22	23,72
2.6	17.02.12	Emboço comum	m²	5,62	13,06	73,40
2.7	17.02.22	Reboco	m²	5,62	8,05	45,24
2.8	11.04.02	Concreto não estrutural executado no local	m³	0,05	202,54	10,13
2.9	11.16.02	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	0,05	53,40	2,67
2.10	14.30.02	Placa de granilite com espessura de 3 cm	m²	1,80	171,44	308,59
2.11	24.02.07	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	m²	1,73	295,89	511,89
TOTAL DO ITEM						
1.341,54						

3 COBERTURA DO ESTACIONAMENTO

3.1	02.09.03	Limpeza manual do terreno	m²	264,50	4,44	1.174,38
3.2	07.10.020	Regularização do solo e nivelamento mecânico	m²	37,70	2,86	107,82
3.3	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	13,30	106,10	1.411,13
3.4	06.01.020	Escavação manual em solo	m³	0,10	31,70	3,17
3.5	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local	m³	0,10	202,54	20,25
3.6	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	26,50	236,00	6.254,00
3.7	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m²	26,60	53,40	1.420,44
3.8	46.07.070	Tubo de ferro galvanizado DN= 2 1/2", inclusive conexões	m	35,00	130,00	4.550,00
3.9	15.03.03	Fornecimento e montagem de estrutura em aço	kg	178,14	14,04	2.501,08
3.10	16.13.140	Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm	m²	50,00	63,47	3.173,50
3.11	33.11.04	Pintura Esmalte em superfície galvanizada	m²	20,00	26,46	529,20
3.12	16.33.04	Calha em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50m	m	15,50	77,94	1.208,07
3.13	46.02.06	Tubo de PVC Rígido branco, DN = 75mm, inclusive conexões	m	25,00	43,32	1.083,00
TOTAL DO ITEM						
23.436,05						

4 COBERTURA DA ENTRADA

4.1	06.01.02	Escavação manual em solo	m³	0,10	31,70	3,17
4.2	11.04.02	Concreto não estrutural executado no local	m³	0,10	202,54	20,25
4.3	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m²	0,10	53,40	5,34
4.4	46.07.080	Tubo de ferro galvanizado DN= 2", inclusive conexões	m	24,00	106,00	2.544,00
4.5	16.32.130	Cobertura curva em policarbonato alveolar 10mm	m²	32,20	175,00	5.635,00
4.6	33.11.04	Pintura Esmalte em superfície galvanizada	m²	10,00	26,46	264,60
TOTAL DO ITEM						
8.472,36						

VALOR TOTAL						
R\$ 34.721,05						
VALOR TOTAL C/ BDI (22,96%)						
R\$ 42.693,00						

LIMEIRA-SP-05 DE JUNHO DE 2018.

G.J. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP
SEBASTIÃO PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Rua Antonio Jorge Loureiro, nº 475 - Jardim Ouro Verde - Limeira/SP - Fone: (19) 3443-4247 - CEP: 13.482-052